



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.042, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI Nº 2.036, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, da Lei nº 2.036, de 14 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Esta Lei Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados no artigo 1º serão para acréscimo das seguintes classificações orçamentárias constante do Orçamento da Câmara Municipal:

01. Poder Legislativo	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01. Presidência, Corpo Legislativo	
01. Legislativa	
01.031. Ação Legislativa	
01.031.0102. Processo Legislativo	
01.031.0102.2001. Manutenção do Corpo Legislativo	
3.1.90.11.00 - 1 - Vencimentos e Vant. Fixas.- Pessoal Civil	R\$70.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$70.000,00
3.1.90.13.00 - 2 - Obrigações Patronais	R\$15.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
3.3.90.30.00 - 10 - Material de Consumo	R\$20.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
3.3.90.39.00 - 16 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídico	R\$20.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00
3.3.90.92.00 - 22 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
01.01.02. Secretaria, Contabilidade, Tesouraria e Serviços Diversos	
01. Legislativa	
01.031. Ação Legislativa	
01.031.0102. Processo Legislativo	
01.031.0102.2002. Manutenção dos Serviços Legislativos	
3.1.90.04.00 - 26 - Contratação por Tempo Determinado	R\$15.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R\$50.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$50.000,00
3.1.90.13.00 - 28 - Obrigações Patronais	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

100.00 - Recursos Ordinários	R\$15.000,00	
3.1.90.16.00 - 29 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 5.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00	
01.031.0102.2003 Manut. Sede e Aqu. Equip. e Mat. Permanente		
4.4.90.52.00 50 Equipamento e Material Permanente		R\$20.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$20.000,00	
01.01.03 Centro Atendimento do Cidadão - CAC		
01. Legislativa		
01.031. Ação Legislativa		
01.031.0102. Processo Legislativo		
01.031.0102.2004 Manutenção do CAC		
3.3.90.30.00 - 58 - Material de Consumo		R\$ 3.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$3.000,00	
3.3.90.32.00 - 59 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		R\$ 2.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$2.000,00	
3.3.90.33.00 - 60 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 1.600,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$1.600,00	
3.3.90.36.00 - 61 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		R\$ 5.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$5.000,00	
3.3.90.39.00 - 62 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$11.000,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$11.000,00	

Art. 3º Os acréscimos das classificações orçamentárias do orçamento da Câmara Municipal, serão suportados pela anulação da seguinte classificação orçamentária constante do Órgão Prefeitura Municipal:

02. Poder Executivo		
02.06. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
02.06.03. Departamento de Manutenção de Vias		
15 Urbanismo		
15.451 Infraestrutura Urbana		
15.451.2601 Nova Era Melhor		
15.451.2601.1009 Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 - 496 - Obras e Instalações		R\$253.600,00
100.00 - Recursos Ordinários	R\$253.600,00	

Art. 2º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 4 de agosto de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 24/08/2017.